**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**
**FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA MENDES PIMENTEL**

# CHAMADA CONJUNTA PRAE/PRPG/FUMP nº 01/2020

EMPRÉSTIMO DE NOTEBOOKS PARA FINS DE INCLUSÃO DIGITAL DE ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFMG

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) e a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), em parceria com a Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), tornam pública a presente Chamada Conjunta de empréstimo de Notebook para fins de inclusão digital de estudantes de pós-graduação.

## I – DA FINALIDADE

A presente Chamada Conjunta tem por finalidade garantir a inclusão digital de estudantes matriculados e frequentes em cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UFMG, por meio de empréstimo de Notebook para realização de atividades acadêmicas de Ensino Remoto Emergencial (ERE), durante o isolamento social imposto pela pandemia COVID-19, nos termos da Portaria nº 1819, de 18 de março de 2020, da Reitora da UFMG, e em observância ao novo calendário letivo estabelecido pelo CEPE, enquanto perdurar a suspensão de atividades acadêmicas presenciais.

## II – DO OBJETO

Empréstimo a estudantes matriculados nos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, pela UFMG, de Notebook com a seguinte configuração mínima: memória RAM de 4 Gb ou superior; HD com 500 GB ou superior; tela com mínimo de 14 polegadas; processador com 1.7 GHz ou superior.

## III – DAS ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. Esta Chamada está aberta exclusivamente para estudante regularmente matriculado/a e frequente em curso de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade.

2. Período de candidaturas: 1º a 16 de julho de 2020.

3. As solicitações deverão ser encaminhadas pelos discentes aos Colegiados dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade, por meio do formulário disponibilizado no Anexo I desta Chamada.

4. Os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* encaminharão à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, em um único e-mail, relação dos discentes aptos a receber o empréstimo de Notebook para fins de inclusão digital com a documentação pertinente.

5. A Câmara de Pós-Graduação analisará as propostas recebidas dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, homologando aquelas que se qualificarem para fins de empréstimo de Notebook.

## IV – DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

1. Terão prioridade nesta Chamada estudantes de cursos de pós-graduação *stricto sensu* posicionados socioeconomicamente nos níveis I, II, III e IV por meio de diagnóstico socioeconômico realizado pela FUMP, nesta ordem, com estudo socioeconômico em vigor, com renda bruta *per capita* de até um salário mínimo e meio, priorizando as menores rendas brutas *per capita.*

2. Estudantes que não possuem diagnóstico socioeconômico da FUMP em vigor deverão solicitar avaliação socioeconômica, preenchendo o questionário pelo link http://www.fump.ufmg.br/conteudo.aspx?pagina=120, para que seja definida a sua situação de vulnerabilidade, sendo esta uma condição prévia e necessária para pleitear inscrição nesta Chamada.

Parágrafo único: Os discentes que já realizaram análise socioeconômica para participar do processo de seleção de bolsas, com estudo realizado recentemente, ou feito há menos de dois anos, devem enviar email para o endereço acolhimento@fump.ufmg.br, com nome completo, matrícula e CPF solicitando a ativação da classificação, renovação do estudo socioeconômico ou alteração contextual.

3. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem:

a) pertencer a grupo familiar inscrito no CadÚnico (com renda familiar de até 3 salários mínimos) até 18/03/2020;
b) ter ingressado na pós-graduação em modalidade com critérios de reserva de vaga;
c) ser beneficiário/a do Programa de Auxílio Emergencial do Governo Federal;
d) ser o/a provedor/a do grupo familiar;
e) possuir maior quantidade de membros no grupo familiar;
f) ter criança, idoso ou pessoa com deficiência compondo o grupo familiar (Obs.: em caso de existência de pessoa com deficiência, será necessária a comprovação por laudo médico ou equivalente);
g) ter maior idade.

## V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O/A estudante contemplado assinará Termo de Compromisso pela guarda do equipamento que lhe for emprestado, assumindo responsabilidade por seu cuidado e sua devolução em condições adequadas para uso.

2. A UFMG manterá um cadastro de reserva com candidatos/as classificados/as, para eventuais substituições ou ampliações no número de empréstimos.

3. Durante todo o período em que participar da Chamada Conjunta PRPG/PRAE/FUMP nº 01/2020, o/a estudante deverá:

a) manter as condições descritas no item IV – Das Orientações para a Inscrição, com seus subitens;
b) manter-se matriculado/a e frequente em componentes curriculares ou atividades do novo calendário escolar aprovado pelo CEPE/UFMG, referentes aos cursos de pós-graduação da UFMG;
c) prestar informações requisitadas pela PRPG referentes aos termos desta Chamada.

4. Esta chamada está condicionada à disponibilidade orçamentária.

5. Casos omissos nesta Chamada serão analisados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

## VI – DO RESULTADO

1. O resultado preliminar será divulgado nos sites da PRPG e da PRAE, no dia 21 de julho de 2020.

2. Não serão divulgadas informações sobre renda ou qualquer outra condição socioeconômica dos/as estudantes que participarem desta Chamada.

3. A relação classificatória preliminar ficará à disposição de todos/as os/as inscritos/as ou de seu procurador/representante legal para eventuais recursos ou impugnações.

4. O/a estudante poderá impetrar recurso administrativo por meio de envio de mensagem eletrônica para css@fump.ufmg.br, ou correspondência tradicional com AR para o endereço supra indicado, nas datas previstas no cronograma desta chamada.

## VII – DO CRONOGRAMA

| FASES | DATAS |
|---|---|
| Lançamento da Chamada Conjunta PRPG/PRAE/FUMP nº 01/2020 | 30 de junho de 2020 |
| Início das inscrições | 1º de julho de 2020 |
| Término das inscrições | 16 de julho de 2020 |
| Encaminhamento à PRPG das propostas selecionados pelos Colegiados dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* | 17 de julho de 2020 |
| Análise pela Câmara de Pós-Graduação | 20 de julho de 2019 |
| Divulgação do resultado preliminar | 21 de julho de 2019 |
| Prazo para interposição de recurso administrativo | 22 a 28 de julho de 2020 |
| Divulgação do resultado dos pedidos de recurso administrativo | 29 de julho de 2020 |
| Divulgação do resultado final | 30 de julho de 2020 |
| Prazo final para implementação das propostas selecionadas | 31 de dezembro de 2020 |

Belo Horizonte, 30 de junho de 2020.

Pró-reitoria de Pós-Graduação (PRPG)
Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE)
Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP)

# ANEXO I

**Formulário de Inscrição**

| **PROPOSTA DE CANDIDATURA À CHAMADA CONJUNTA Nº 01/2020** | |
|---|---|
| **Nome do(a) solicitante:**<br>(discente regularmente matriculado em Programa de Pós-graduação *stricto sensu*) | |
| **Número de matrícula:** | |
| **Contatos do solicitante:** | Endereço, número de telefone, e-mail: |
| **CPF** | |

**AUTODECLARAÇÃO**

Declaro para fins de candidatura à Chamada Conjunta PRPG/PRAE/FUMP nº 01/2020 que me encontro em situação de vulnerabilidade socioeconômica que deverá ser atestada por meio de avaliação solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP).

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE JUSTIFICAM SOLICITAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE NOTEBOOK**
(até 500 palavras)

_____

Declaro ter solicitado avaliação socioeconômica à Fundação Mendes Pimentel para fins de comprovação desta autodeclaração
(Anexar comprovante)

**Data e assinatura do(a) discente**

**ANEXO II**

**Declaração de Aceite das**
**Normas da Chamada Conjunta PRPG/PRAE/FUMP nº 01/2020**

Eu, _____, nacionalidade, _____, CPF_____, declaro estar ciente e concordo com as normas estabelecidas na **Chamada Conjunta PRPG/PRAE/FUMP nº 01/2020 para empréstimo de Notebook para fins de inclusão digital**, assegurando, sob as penas da legislação vigente, que são verídicas as informações aqui prestadas, assim como aquelas fornecidas à Fundação Universitária Mendes Pimentel para fins de avaliação socioeconômica.

Belo Horizonte, ___ de _____de 2020.

_____
Assinatura do(a) solicitante